



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL PROTIC/REITORIA/UFR N° 24, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 23853.004864/2024-41

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CASTRADO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAR TCC NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO NO AGRONEGÓCIO

1. DO OBJETO

- 1.1. A Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC), por meio da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), torna público o presente Edital de **Cadastro de Reserva para Professor formador** para atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu *MBA em Gestão no Agronegócio* (Resolução CONSEPE/UFR nº 29, de 20 de julho de 2023), aprovado no âmbito do Edital UAB nº 09/2022.
- 1.2. O processo seletivo tem como objetivo formar cadastro de reserva de professores formadores para orientação de TCC para atuação no curso *MBA em Gestão no Agronegócio*, na modalidade **Educação a Distância (EaD)**, mantido com recursos do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024 e a Portaria CAPES nº 33/2023.
- 1.3. O professor formador para orientação de TCC selecionado será responsável por orientar discentes na elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), conforme as atribuições descritas neste edital, e será bolsista do Programa UAB.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. De acordo com a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, o processo seletivo para professor formador para orientação de TCC deverá priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos.
- 2.2. O candidato inscrito é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste edital, além de acompanhar alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico da Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais - DTEV: <https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo-cadastro-reserva-professor-mba/>
- 2.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.
- 2.4. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. O candidato selecionado, antes do início das atividades, deverá ser convocado e assinará termo de compromisso por meio do qual declarará ter ciência das atribuições e competências associadas à modalidade de bolsa professor formador, além de declaração de não acúmulo de bolsas, de acordo com a legislação vigente.
- 2.6. Este processo seletivo será executado e coordenado por comissão instituída em portaria emitida pela Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC, tendo como presidente a coordenação geral da UAB na UFR, com o apoio da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Rondonópolis.
- 2.7. Dúvidas e informações sobre esta seleção deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail dtev.protic@ufr.edu.br
- 2.8. O horário referido neste Edital é o da capital do estado de Mato Grosso.

3. DAS EXIGÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR FORMADOR

- 3.1. Para recebimento do benefício, deverão ser observadas as seguintes exigências:
 - 3.1.1. aceitar, sem prejuízo de outras exigências da universidade, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
 - 3.1.2. manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e pela universidade;
 - 3.1.3. tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no país;
 - 3.1.4. devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e
 - 3.1.5. disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.
- 3.2. São atribuições do bolsista na modalidade professores formadores constantes no termo de compromisso do bolsista:
 - 3.2.1. comprovar desempenho satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade de ensino, o Termo de Compromisso e demais normas da Capes;
 - 3.2.2. não acumular a percepção da bolsa, excetuando-se aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes;
 - 3.2.3. informar à Capes, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico; e
 - 3.2.4. restituir o investimento apurado pela Capes, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexistência das informações fornecidas.
- 3.3. São competências a serem requeridas do professores formadores para orientação de TCC, de acordo com o termo de compromisso do bolsista:
 - 3.3.1. desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
 - 3.3.2. participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
 - 3.3.3. participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
 - 3.3.4. participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - 3.3.5. acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
 - 3.3.6. apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
 - 3.3.7. desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
 - 3.3.8. desenvolver, participar e colaborar com pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
 - 3.3.9. disponibilizar a documentação pessoal comprobatória para o Coordenador Geral.
- 3.3.10. Para as atividades de orientação de trabalho de conclusão de curso, o professor deverá:
 - 3.3.11. atuar junto ao discente na orientação da elaboração, desenvolvimento e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
 - 3.3.12. participar e/ou atuar nas atividades de formação em EaD promovidas pela DTEV/PROTIC;
 - 3.3.13. acompanhar as atividades de ensino desenvolvidas no curso;
 - 3.3.14. elaborar relatórios mensais no âmbito de suas atribuições à DTEV/PROTIC, para encaminhamento à CAPES/MEC, ou quando solicitado;
 - 3.3.15. participar como avaliador nas bancas virtuais e/ou presenciais dos Trabalhos de Conclusão de Curso designados pela coordenação de curso.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão se candidatar ao cargo de professores formadores para orientação de TCC do Programa UAB/UFR no curso de Especialização em "MBA em Gestão no Agronegócio" os servidores que reunirem os requisitos listados abaixo:

- 4.1.1. ser efetivo na Universidade Federal de Rondonópolis, com matrícula SIAPE a ser confirmada no ato da inscrição;
 - 4.1.2. possuir formação superior na grande área de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias ou Ciências ambientais;
 - 4.1.3. possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior; e
 - 4.1.4. ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades típicas de ensino na modalidade EaD, no período de execução da disciplina, incluindo atividades preparatórias e de encerramento.
- 4.2. Para efeito de experiência no magistério, deverão ser consideradas exclusivamente a atividade de docência, nas modalidades presencial e/ou a distância.

5. DAS VAGAS

5.1. Este processo seletivo destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva. A convocação será realizada de acordo com a demanda efetiva de estudantes matriculados.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Para se inscrever, o candidato deverá, no prazo estabelecido em cronograma (ANEXO I), acessar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI no endereço <https://sei.ufr.edu.br/>, escolher o tipo de processo: INSCRIÇÃO P/ PROFESSOR DE CURSO UAB/UFR e encaminhá-lo para a unidade DTEV/PROTIC.
- 6.2. No processo de inscrição para professor orientador de TCC, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO II) e inserir os documentos abaixo relacionados, na ordem aqui apresentada:
 - 6.2.1. cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade;
 - 6.2.2. declaração de docência a ser obtida no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP (acessar <https://suap.ufr.edu.br/>inicio>meus dados>diários e cursos lecionados>emitir declaração de docência>);
 - 6.2.3. cópia do diploma de Graduação e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso;
 - 6.2.4. declaração de disponibilidade de carga horária (ANEXO III);
 - 6.2.5. cópia do currículo *lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, com a comprovação requerida no item 4 e seus subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3.
- 6.3. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.
- 6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 6.5. O candidato que não anexar TODA a documentação exigida terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.
- 6.6. Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegível e/ou rasurada, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação por ele fornecida.

- 6.8. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a mais recente e dentro do período de inscrição.
- 6.9. A DTEV/PROTIC não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.10. A homologação das inscrições será realizada por comissão instituída para este fim, que analisará se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no Edital para participação neste certame.
- 6.11. O candidato é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no site <https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo-cadastro-reserva-professor-mba/>
- 6.12. A qualquer tempo, a Comissão responsável pelo edital poderá determinar a anulação da inscrição do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 6.13. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, ou ainda que não comparecer na data de sua convocação quando da divulgação do resultado final.
- 6.14. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES POR AÇÕES AFIRMATIVAS

- 7.1. Conforme a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, este processo seletivo estabelece 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero e travestis, as quais concorrerão concomitantemente à vaga reservada às ações afirmativas, tendo preferência frente às vagas de ampla concorrência, obedecendo-se a pontuação a ser alcançada.
- 7.2. Os candidatos à vaga de ações afirmativas também concorrerão à vaga para ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 7.3. Duas vagas serão destinadas a candidatos que atendam aos critérios específicos de ações afirmativas estabelecidos neste edital, conforme descrição a seguir:
- 7.3.1. para o preenchimento de vagas reservadas a **pessoas negras (pretas e pardas)**, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, o documento preenchido e assinado no qual se autodeclara preto(a), pardo(a) (ANEXO IV) e enviar um vídeo e uma foto.
- 7.3.2. O vídeo a que se refere o item 7.3.1 deverá ser enviado, no ato da inscrição, com as seguintes especificações:
- 7.3.2.1. posição frontal, com rosto de frente, completamente visível e centralizado;
- 7.3.2.2. boa iluminação, com gravação do vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando o rosto a favor da luz;
- 7.3.2.3. fundo branco com parede clara e usando roupa que dê contraste (exemplo, roupa escura) para facilitar a focagem;
- 7.3.2.4. sem maquiagem;
- 7.3.2.5. sem filtros de edição;
- 7.3.2.6. sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- 7.3.2.7. tamanho máximo do arquivo de 50MB.
- 7.3.3. No ato da gravação do vídeo, o candidato deverá pronunciar a seguinte frase: Eu, "dizer o nome completo", CPF "dizer o número", inscrito no Cadastro de Reserva para professores orientadores para atuação no Curso de Pós-Graduação "MBA em Gestão no Agronegócio", considero-me preto(a), pardo(a) e, portanto, eu me autodeclaro "negro (a)".
- 7.3.4. A foto deverá ser enviada no ato da inscrição com as seguintes especificações:
- 7.3.4.1. foto frontal, da cintura para cima, com rosto de frente, completamente visível e centralizado, enquadramento de foto 3X4 de RG;
- 7.3.4.2. boa resolução, no mínimo 720 pixels;
- 7.3.4.3. boa iluminação, com foto feita durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando o rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- 7.3.4.4. fundo branco com parede clara e usando roupa que dê contraste (exemplo, roupa escura) para facilitar a focagem;
- 7.3.4.5. sem maquiagem;
- 7.3.4.6. sem filtros de edição;
- 7.3.4.7. sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- 7.3.4.8. arquivo enviado em formato digital (.jpg ou .jpeg), com tamanho máximo do arquivo - 6MB.
- 7.3.5. A comprovação da autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) será realizada conforme procedimento de heteroidentificação nos termos da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
- 7.3.6. A comissão de heteroidentificação consultará o documento pessoal constante no item 6.2.1 para confirmar se o vídeo corresponde à imagem do candidato.
- 7.3.7. O resultado será disponibilizado na página do processo seletivo, conforme cronograma deste Processo Seletivo Específico.
- 7.3.8. Caberá recurso contra o indeferimento da decisão da comissão, de acordo com o item 11 deste Edital.
- 7.3.9. Não serão aceitos pedidos de recurso contra o resultado da heteroidentificação de forma diversa daquela disposta no item 11 deste Edital.
- 7.4. Para o preenchimento de vagas reservadas para **pessoas indígenas**, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:
- 7.4.1. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou
- 7.4.2. Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI); ou
- 7.4.3. Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- 7.4.4. Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- 7.4.5. Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa indígena, assinada por três lideranças da comunidade indígena, com número de identidade, endereço e telefone de contato (Modelo de Declaração - ANEXO V).
- 7.5. Para o preenchimento de vagas reservadas para **pessoas com deficiência**, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:
- 7.5.1. laudo médico assinado por médico especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e, obrigatoriamente, as limitações impostas pela(s) deficiência(s) e, ainda, o nome do médico, assinatura, especialização, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 7.6. Candidatos com transtorno do espectro autista poderão apresentar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) nos termos dispostos no art. 3-A da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
- 7.6.1. Caso o candidato com transtorno do espectro autista não possua a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, deve apresentar o laudo médico.
- 7.7. O candidato poderá ser convocado para se apresentar, presencialmente, na UFR, pela Comissão responsável pela análise da documentação.
- 7.8. Para o preenchimento de vagas reservadas para **pessoas transgênero e travestis**, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, documento preenchido e assinado, declarando que se identifica como travesti, mulher e homem transexual ou transgênero (Modelo de Declaração - ANEXO VI).
- 7.9. Todas as operações de tratamento de dados pessoais conduzidas durante este Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável ao caso, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (denominada "LGPD").
- 7.10. A documentação solicitada neste item não dispensa o solicitado no item 6..

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1. A seleção do candidato com inscrição homologada será realizada pela comissão instituída.
- 8.2. O processo seletivo será composto de uma única etapa, sendo eliminatória e classificatória, constituindo-se de análise documental e de adequação processual, conforme requisitos estabelecidos neste edital.
- 8.3. A adequação processual diz respeito ao envio dos documentos constantes no item 6 e é eliminatória para quem não cumpri-la na íntegra.
- 8.4. A análise da documentação diz respeito à tabela de pontuação constante no item 8.5, a qual irá conferir a classificação dos candidatos inscritos.
- 8.5. A avaliação da inscrição recebida em processo SEI dar-se-á conforme os critérios dispostos no quadro a seguir para o curso Curso de Pós-Graduação "MBA em Gestão no Agronegócio":

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Mestrado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias ou Ciências ambientais	10	01	10
Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias ou Ciências ambientais	15	01	15
SUBTOTAL			25
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (Somente do período de 2020 a 2024)	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Artigo publicado em revista das áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias ou Ciências ambientais (A1 a B3)	02	05	10
Artigo publicado em livro (com ISBN) nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias ou Ciências ambientais	03	06	18
Livro publicado na área de Formação de Professores	05	03	15

SUBTOTAL			43
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE SEMESTRES	TOTAL
Experiência docente no ensino superior presencial	02	04	08
Experiência de coordenação no ensino superior	02	04	08
Experiência como professor, tutor, membro de equipe multidisciplinar, orientador de trabalho de conclusão de curso, membro de colegiado ou coordenador de curso de graduação ou pós-graduação a distância	04	04	16
SUBTOTAL			32
TOTAL			100

- 8.6. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontuação para ocupar a respectiva vaga.
- 8.7. Será respeitada a seguinte ordem de classificação:
- 8.7.1. I - candidatos classificados na modalidade de **ampla concorrência**;
- 8.7.2. II - candidatos classificados na modalidade **ações afirmativas**.
- 8.8. Em caso de empate, terá preferência, por ordem de pontuação, o candidato que tiver:
- 8.8.1. idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 8.8.2. maior tempo de experiência (comprovada) na educação a distância como professor, tutor, membro de equipe multidisciplinar, orientador de trabalho de conclusão de curso, membro de colegiado ou coordenador de curso de graduação ou pós-graduação a distância;
- 8.8.3. maior tempo de docência na UFR.
- 8.9. Ao término do processo seletivo, caberá à coordenação geral da UAB, presidente da comissão a ser constituída, lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro com a indicação individualizada dos resultados obtidos com a publicação dos candidatos selecionados.

9. DA BOLSAS

- 9.1. O bolsista selecionado do Sistema UAB, professor formador para orientação de TCC, receberá bolsa mensalmente, com transferência diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta bancária, de acordo com as orientações estabelecidas pela Capes.
- 9.2. O valor da bolsa a ser concedida é o que consta na Portaria Capes nº 33, 16 de fevereiro de 2023, com as modalidades de bolsa atualizadas pela Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024.
- 9.3. As mensalidades de docência (bolsas) para professores formadores para orientação de TCC serão concedidas na proporção de **uma bolsa a cada 5 alunos orientados**, sendo permitido ao docente orientar no máximo 10 alunos. O bolsista deverá desenvolver suas atividades de docência sem prejuízo no cumprimento de sua carga horária na instituição, se servidor da UFR.
- 9.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.5. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a UFR/UAB refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes durante a vigência da bolsa, não se caracterizando, sob nenhuma hipótese, como vínculo empregatício com a UFR ou com a UAB.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 10.1. Para a realização deste processo seletivo, será constituída comissão examinadora com a seguinte composição:
- 10.1.1. coordenação geral da UAB na UFR;
- 10.1.2. coordenação adjunta da UAB na UFR;
- 10.1.3. gerências da Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais; e
- 10.1.4. coordenação do Curso de Pós-Graduação "MBA em Gestão no Agronegócio".
- 10.2. A comissão, instituída por meio de portaria, deverá zelar pelo princípio da impessoalidade durante o processo seletivo, observando especialmente o disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que estabelece a vedação ao nepotismo na administração pública federal.
- 10.3. Compete à Comissão Examinadora:
- 10.3.1. a) proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos no processo seletivo, conforme critérios definidos neste edital;
- 10.3.2. b) julgar recursos interpostos contra os resultados do processo seletivo;
- 10.3.3. c) elaborar ata contendo todas as etapas e atos administrativos atinentes a este processo seletivo.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 11.1. Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no período previsto no Cronograma, exclusivamente por meio do e-mail dtev.protic@ufr.edu.br, com o título da mensagem: "Impugnação ao Edital nº ___/2025".
- 11.2. A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 11.3. Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.
- 11.4. Após a divulgação das homologações e/ou do resultado do processo, o candidato poderá interpor recurso junto à comissão de seleção nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, desde que feito eletronicamente, via processo SEI, conforme modelo disponível no Anexo IX.
- 11.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 11.6. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço <https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo-cadastro-reserva-professor-mba/>

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O candidato selecionado poderá ser desvinculado da UFR/UAB a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.
- 12.2. A UFR não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato obter informações no site <https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo-cadastro-reserva-professor-mba/>
- 12.3. A classificação ou a convocação neste Processo Seletivo não são garantias de convocação, uma vez que a vinculação do candidato convocado está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes, para fomento do curso e pagamento de bolsas.
- 12.4. A validade do resultado deste processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, improrrogável.
- 12.5. Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas ao e-mail dtev.protic@ufr.edu.br, escrevendo-se no campo assunto o seguinte: Edital UAB Processo Seletivo Professor Formador para orientar TCC.
- 12.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação Geral UAB da UFR, ouvindo-se a comissão instituída, se for o caso.



Documento assinado eletronicamente por **Heinsten Frederich Leal dos Santos, Pró-Reitor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC/UFR**, em 03/10/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594709** e o código CRC **3E54D3BD**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CASTRADO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAR TCC NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO NO AGRONEGÓCIO

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
--------	---------

Publicação do edital retificado	03/10/2025
Impugnação ao edital	06/10/2025
Resposta das Impugnações ao Edital	07/10/2025
Inscrições	08 a 22/10/2025
Homologação das inscrições	23/10/2025
Recurso contra homologação das inscrições	24 a 26/10/2025
Análise da documentação	27/10/2025
Resultado preliminar	29/10/2025
Recurso contra o resultado preliminar	30/10/2025
Resultado final	31/10/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CASTRADO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAR TCC NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO NO AGRONEGÓCIO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____
UF: _____ NACIONALIDADE: _____
SIAPE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO CURSO DE GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DE INÍCIO: ____/____/_____
DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/_____
LOCAL: _____

4. DISCIPLINAS PRETENDIDAS

1. _____
2. _____
3. _____

5. TIPO DE VAGA

1. Ampla concorrência ()
2. Ações afirmativas () candidato negro (preto e pardo)
() indígena
() pessoa com deficiência
() pessoa transgênero e travesti

_____, ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a), preferencialmente do gov: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CASTRADO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAR TCC NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO NO AGRONEGÓCIO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, SIAPE nº _____, sou professor(a) em regime _____ na Universidade Federal de Rondonópolis e, uma vez selecionado(a) para atuar como professor formador orientador de TCC do curso _____, poderei dedicar 20 horas semanais às atividades típicas de ensino, incluindo atividades preparatórias e de encerramento.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CASTRADO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAR TCC NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO NO AGRONEGÓCIO

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) sob o nº de CPF _____, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, DECLARO, para o fim específico, que sou _____ (preto, pardo). Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será

tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga de _____.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a), preferencialmente do gov: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CASTRADO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAR TCC NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO NO AGRONEGÓCIO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

Nós, Autoridades Indígenas do Povo _____ abaixo assinado, localizado no município de _____, Estado _____, DECLARAMOS, nos termos do Edital do Processo Seletivo dos Cursos de Especialização em Práticas Críticas no Ensino de/em Língua Inglesa e de Ensino de Ciências - "Ciência é 10!", que n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, (nome do(a) candidato(a), Nome Social _____, RG n° _____, nascido(a) em ____/____/____, candidato(a) ao ingresso na UFR, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade. Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, ____/____/2025.

Local e data

Autoridade/Liderança 1:

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

Autoridade/Liderança 2:

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

Autoridade/Liderança 3:

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CASTRADO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAR TCC NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO NO AGRONEGÓCIO

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRANSGÊNERO OU TRAVESTI)

Eu _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão de expedição _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero) e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição neste certame e as penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a), preferencialmente do gov: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CASTRADO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAR TCC NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO NO AGRONEGÓCIO

ANEXO VII - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção,
(ou À Comissão de Heteroidentificação,)

Eu, _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, venho apresentar o seguinte recurso:

Motivo
Justificativa
Solicitação

Data: ____/____/2025

Assinatura do(a) candidato(a): _____